

MAPA DE RISCOS

INTRODUÇÃO

Esta seção contém as principais informações para análise e avaliação dos riscos identificados no processo de contratação.

ESCALA DE PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO NA(S) FASE(S) EM ANÁLISE		
Nível (NP)	Grau	Descrição	Nível (NI)	Grau	Descrição
1	Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de referência	1	Insignificante	Impacto nulo ou insignificante nos objetivos
2	Baixa	Evento casual e inesperado, sem histórico de ocorrência	2	Pouco relevante	Impacto mínimo nos objetivos
3	Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo	3	Relevante	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas
4	Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido	4	Muito relevante	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas
5	Muito Alta	Evento repetitivo e constante	5	Extremo	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas

NÍVEL DE RISCO INERENTE

$$(NRI = NP \times NI)$$

NRI - Nível de Risco Inerente (É o nível de risco antes de se considerar qualquer controle preexistente)

NP - Nível de Probabilidade do Risco (Probabilidade de ocorrência do risco)

NI - Nível de Impacto do Risco (Mede o efeito, nos objetivos do processo, da materialização do risco)

MATRIZ DE RISCO INERENTE

Impacto	5	5	10	15	20	25
	4	4	8	12	16	20
	3	3	6	9	12	15
	2	2	4	6	8	10
	1	1	2	3	4	5
	1	2	3	4	5	
	Probabilidade					

Escala de Pontuação do Nível de Risco Inerente

	EXTREMO Entre 15 e 25
	ALTO Entre 8 e 14,9
	MÉDIO Entre 3 e 7,9
	BAIXO Entre 0 e 2,9

IDENTIFICAÇÃO, ANÁLISE, AVALIAÇÃO E TRATAMENTO DOS RISCOS

Analisar e apresentar a **análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual**. Em cada risco apresentado poderá haver uma ou mais consequências relacionadas, as quais poderão requerer alguma ação preventiva ou de contingenciamento. O tratamento dos riscos deve ocorrer durante todo o processo de contratação e de gestão contratual.

Introdução:

A [IN SEGES/MP Nº 5/2017](#), no seu art. 15, conceitua os serviços prestados de forma contínua como "(...) *aqueles que, pela sua essencialidade, visam atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando a integridade do patrimônio público ou o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, de modo que sua interrupção possa comprometer a prestação de um serviço público ou o cumprimento da missão institucional*".

Sabe-se que esta SEAP, no âmbito de suas atribuições, contribui para o cumprimento da [Missão do TJDF](#), uma vez que busca assegurar a continuidade dos serviços prediais essenciais à prestação jurisdicional. Eventual descontinuidade poderia afetar negativamente a própria missão do Tribunal, já que atividade jurisdicional é ininterrupta (art. 93, XII da [Constituição Federal](#)).

Em particular, compete à SEAP "*orientar a elaboração de estudos com vistas à contratação de serviços relativos à administração predial*", "*planejar e monitorar atividades de manutenção mecânica, elétrica e civil das edificações(...)*", bem como "*orientar e dirigir a conservação predial e a gestão do patrimônio imobiliário disponibilizado ao TJDF*", segundo estabelece a [Resolução 2 de 16/03/2021](#). As atividades operacionais são desmembradas nas competências das Coordenadorias e Assessoria, as quais elaboram artefatos das contratações afetas à administração predial, dentro das suas respectivas atribuições.

Com efeito, considerando a natureza do **projeto executivo** e o fato de o Tribunal já usar água potável (Caesb) para fins paisagísticos (rega manual dos jardins e manutenção do nível dos espelhos d'água), não há risco relevante quanto à manutenção desses elementos paisagísticos. Contudo, o projeto executivo constitui medida preparatória e necessária para futuras contratações do sistema de irrigação automatizada em si, mediante o uso de água subterrânea, por meio da perfuração de poço tubular, as quais (conjuntamente) contribuirão para gestão dos recursos hídricos e da sustentabilidade.

Firmadas tais premissas, sobreleva destacar que, a indicação dos riscos abaixo indicados visa justamente subsidiar as unidades técnicas e administrativas, de modo a informar da essencialidade da contratação do projeto executivo que viabilizará a futura implantação do sistema de irrigação.

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU PROFISSIONAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO	
Fase do Processo:	(X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato
Risco 01:	Escopo do projeto executivo mal definido, gerando retrabalho e/ou atrasos.
Causas:	Levantamento insuficiente das necessidades da Administração, especialmente considerando o encadeamento com contratações subsequentes (perfuração do poço tubular e efetiva implantação de sistema de irrigação automatizada). Falhas na definição do objeto da contratação (presente e futuras que são decorrentes), por parte dos membros da equipe de planejamento, (SEAP, ATSEAP, COMAN e COGIC), podendo resultar lacunas no escopo da aquisição. Indicação precisa dos pontos de interface do projeto executivo com as instalações existentes (instalações hidráulicas, sistema de captação de água pluvial, acúmulo em reservatório e abastecimento e espelhos d'água), inclusive quanto às características do poço tubular a ser perfurado (Outorga Prévia n.º 4/2026 - ADASA/SRH/COU - 5035845), por meio de visitas a campo e registros pertinentes. Elaboração do orçamento para implantação do projeto executivo subestimado ou inadequado.

Consequências (possíveis danos):	Necessidade de reformulações de informações de campo ou definições técnicas que subsidiarão a elaboração do Projeto Executivo, com aumento de custos e prazos. Inadequação nas especificações das instalações, componentes e equipamentos, bem como no escopo dos projetos básico/executivo. Permanecer consumindo água tratada (clorada e fluoretada), para fins de irrigação, cujo consumo atualmente estimado pelo NUMAC em 12m³, por meio de rega manual (5237785), bem como para a manutenção do volume dos espelhos d'água (2.000m³ - 5237801), com todos os custos financeiros e ambientais inerentes. A inadequação orçamentária do projeto executivo pode prejudicar a sua futura contratação (implantação do sistema), de modo que se deve considerar as variáveis econômicas e o lapso temporal necessário para a tramitação da aquisição decorrente.
---	--

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Probabilidade (NP):	☐ 1 ☒ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5
----------------------------	--

Impacto (NI):	☐ 1 ☐ 2 ☒ 3 ☐ 4 ☐ 5
----------------------	--

Nível de Risco Inerente (NRI = NP x NI):	6	Escala de Pontuação do Nível de Risco Inerente  EXTREMO Entre 15 e 25  ALTO Entre 8 e 14,9  MÉDIO Entre 3 e 7,9  BAIXO Entre 0 e 2,9
---	---	--

Resposta ao risco (Aceitar/Tratar):	☐ Aceitar o risco. ☒ Tratar o risco com ações preventivas e de contingência. <i>*obrigatório para NRI ≥ 8 (Alto), conforme Portaria Conjunta 34/2021</i>
--	---

TRATAMENTO DOS RISCOS

Ações Preventivas (Se relacionam com as Causas apresentadas)	Responsável (servidor/es)
Detalhar, nos artefatos de planejamento (ETP e TR), todos os requisitos técnicos verificáveis, normas obrigatórias (ABNT, INMETRO, ADASA, entre outras) e critérios de sustentabilidade. Elaborar com precisão e clareza os artefatos que darão subsídios à minuta de edital, com indicação das normas técnicas e regulatórias inerentes ao objeto, a partir dos Projetos dos Gramados - Edifício SEDE - TJDF (5237785) e dos Espelhos d' água do Ed. Sede TJDF (5237801).	ATSEAP - Sandra Mercia Batista Ferreira, matrícula 308621 SEAP - José Pereira da Silva, matrícula 316887

Validar conjuntamente o escopo dos projetos básico e executivo com área requisitante (SEAP/ATSEAP/COMAN e COGIC), considerando as instalações existentes com as quais deverá haver integração, de modo que a empresa/profissional contratado tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades do projeto.	Servidores designados (4997614 e 5009393)
Centrar a estimativa de preços do projeto com base em referenciais de mercado (pesquisa direta a partir da disponibilização do escopo do projeto executivo), de modo a aferir a adequação orçamentária.	Servidores designados (4997614 e 5009393)
Ações de Contingência (Se relacionam com as Consequências apresentadas)	Responsável (servidor/es)
Considerando que o ETP e o TR serão reavaliados/validados pela COMAN e COGIC, com vistas a conferir maior precisão e clareza ao escopo definido nos artefatos, especialmente quanto à revisão do dimensionamento de componentes, memoriais, especificações e planilhas anexas ao Projeto Executivo, conforme indicado no item 4 do ETP e expresso na Lei 14.133/2021, não se vislumbra a necessidade de estabelecer ações de contingência além da prévia revisão e de ajustes formais durante a análise técnica pela ATSEAP, COMAN e COGIC, priorizando a correção de imprecisões antes da apresentação do Termo de Referência (versão final), que subsidiará a minuta de edital.	Servidores designados (4997614 e 5009393)
Obs.: não se considerou a validade da Outorga Prévia n.º 4/2026 - ADASA/SRH/COUT, que é de 03 (três) anos para a perfuração do poço tubular, como um risco a ser considerado, uma vez que há substancial tempo remanescente, além da possibilidade de prorrogação, conforme preconizado no seu art. 5º (5035845). Esse prazo de validade será melhor monitorado na contratação decorrente (perfuração do poço tubular), sendo certo que a execução do serviço costuma ser rápida nas imediações do TJDFT.	

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Fase do Processo:	☐ Planejamento da Contratação ☒ Seleção do Fornecedor ☐ Gestão do Contrato
--------------------------	--

Risco 02:	Contratação de empresa sem aptidão técnica suficiente para desenvolver Projeto Executivo compatível com a necessidade de automação dos jardins e de manutenção do volume dos espelhos d'água, mediante uso de água subterrânea.	
Causas:	Falhas na verificação de ART/RRT e da qualificação técnica exigida para projetos envolvendo bombeamento, automação e captação de água subterrânea. A comprovação se dá por ART/RRT e qualificação profissional (sem atestados) Especificações técnicas insuficientemente claras no edital, permitindo interpretação ampla. Ausência de critérios verificáveis para aferição da capacidade técnica e da conformidade com normas técnicas essenciais (NBR 5626, NBR 16782, NBR 5410, NBR 5419, INMETRO 319/2021, ADASA, entre outras).	
Consequências (possíveis danos):	Entrega de projeto com falhas graves de dimensionamento (vazões, pressões, perdas de carga). Escolha inadequada de bombas, sensores e CLPs, comprometendo eficiência energética e hídrica. Necessidade de retrabalho técnico, atrasos e aumento de custos compensatórios. Risco de futura execução deficiente do sistema por falhas de concepção. Comprometimento no alcance das metas de sustentabilidade do PLS (água e energia).	
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS		
Probabilidade (NP):	() 1 (X) 2 () 3 () 4 () 5	
Impacto (NI):	() 1 () 2 (X) 3 () 4 () 5	
Nível de Risco Inerente (NRI = NP x NI):	6	Escala de Pontuação do Nível de Risco Inerente EXTREMO Entre 15 e 25 ALTO Entre 8 e 14,9 MÉDIO Entre 3 e 7,9 BAIXO Entre 0 e 2,9
Resposta ao risco (Aceitar/Tratar):	() Aceitar o risco. (X) Tratar o risco com ações preventivas e de contingência* (inserir nas linhas abaixo). <i>*obrigatório para NRI ≥ 8 (Alto), conforme Portaria Conjunta 34/2021</i>	
TRATAMENTO DOS RISCOS		

Ações Preventivas (Se relacionam com as Causas apresentadas)	Responsável (servidor/es)
Exigir comprovação de experiência técnica específica em: sistemas de irrigação automatizada, integração com captação de água subterrânea, automação com sensores de umidade/climáticos e telemetria e automação.	SEMA/SEAP
Exigir ART/RRT do responsável técnico compatível com o objeto e com obras/serviços de natureza semelhante.	Comissão de Licitação
Detalhar, nos artefatos, critérios de habilitação técnica e especificações mínimas para dispositivos, tubulações, bombas e sensores.	SEAP/ATSEAP/COMAN e COGIC
Ações de Contingência (Se relacionam com as Consequências apresentadas)	Responsável (servidor/es)
Solicitar esclarecimentos adicionais ou documentação técnica complementar sempre que houver dúvida sobre a capacidade técnica da empresa.	Comissão de Licitação e ATSEAP
Se constatada incapacidade técnica da licitante, proceder à desclassificação fundamentada, garantindo lisura e segurança da contratação.	Comissão de Licitação e ATSEAP

IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS	
Fase do Processo:	() Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato
Risco 03:	Atraso ou entregas do Projeto Executivo em desacordo com os requisitos técnicos, sustentabilidade e normas obrigatórias, comprometendo a futura implantação do sistema.

Causas:	Fiscalização ineficiente/precária quanto aos requisitos técnicos do projeto executivo. Confrontação precária dos memoriais descritivos, cálculos hidráulicos e especificações de materiais, entre outros. Comunicação deficiente entre empresa contratada e fiscal técnico do contrato, os quais devem ser assessorados pela ATSEAP, COMAN e COGIC. Inobservância dos prazos e ausência de mecanismos de acompanhamento e controle das etapas intermediárias. Não verificação da aderência a normas obrigatórias (ABNT, INMETRO, ADASA, entre outras).									
Consequências (possíveis danos):	Projeto Executivo inconsistente, com falhas que impactam diretamente a futura obra de implantação do sistema. Risco de superdimensionamento ou subdimensionamento do sistema/componentes, causando desperdício de água ou falhas na irrigação. Risco de incompatibilidade com o poço tubular, com o sistema de captação de água pluvial e com instalações elétricas existentes. Retrabalho, aumento de custos e atrasos nas entregas. Prejuízo aos indicadores de eficiência hídrica e energética do PLS.									
ANÁLISE E AVALIAÇÃO DOS RISCOS										
Probabilidade (NP):	☐ 1 ☒ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5									
Impacto (NI):	☐ 1 ☐ 2 ☒ 3 ☐ 4 ☐ 5									
Nível de Risco Inerente (NRI = NP x NI):	6	Escala de Pontuação do Nível de Risco Inerente <table border="0"> <tr> <td></td> <td>EXTREMO Entre 15 e 25</td> </tr> <tr> <td></td> <td>ALTO Entre 8 e 14,9</td> </tr> <tr> <td></td> <td>MÉDIO Entre 3 e 7,9</td> </tr> <tr> <td></td> <td>BAIXO Entre 0 e 2,9</td> </tr> </table>		EXTREMO Entre 15 e 25		ALTO Entre 8 e 14,9		MÉDIO Entre 3 e 7,9		BAIXO Entre 0 e 2,9
	EXTREMO Entre 15 e 25									
	ALTO Entre 8 e 14,9									
	MÉDIO Entre 3 e 7,9									
	BAIXO Entre 0 e 2,9									
Resposta ao risco (Aceitar/Tratar):	☐ Aceitar o risco. ☒ Tratar o risco com ações preventivas e de contingência* (inserir-las nos campos abaixo). <i>*obrigatório para NRI ≥ 8 (Alto), conforme Portaria Conjunta 34/2021</i>									
TRATAMENTO DOS RISCOS										
Ações Preventivas (Se relacionam com as Causas apresentadas)	Responsável (servidor/es)									

Realizar reuniões técnicas periódicas entre a empresa contratada e as áreas envolvidas (SEAP, ATSEAP, COMAN e COGIC).	Fiscal do contrato
Criar um checklist obrigatório de verificação, incluindo: cálculos hidráulicos; dimensionamento de bombas e tubulações; sensores e automação; compatibilidade com instalações existentes; atendimento a normas ABNT/INMETRO/ADASA, entre outras.	Fiscal técnico
Monitorar os 4 marcos de entrega: P1 - até o 20º dia útil; P2 - até o 40º dia útil; P3 - até o 60º dia útil; P4 a P8 - até o 70º dia útil, em conformidade com os artefatos.	Fiscal técnico
Registrar todas as interações em ata ou relatório SEI, garantindo rastreabilidade e auditabilidade.	Fiscal administrativo
Ações de Contingência (Se relacionam com as Consequências apresentadas)	Responsável (servidor/es)
Notificar a contratada para correção imediata de inconformidades técnicas, com recontagem de prazos (se necessário, quando devidamente justificado).	Fiscal do Contrato
Ponderar acerca da possibilidade/adequação de acionamento de garantia contratual, em caso de descumprimento reiterado.	Fiscal do Contrato / SEAP / Assessoria Jurídica
Verificar a possibilidade/adequação de rescisão contratual fundamentada, caso o projeto seja inviável ou tecnicamente inadequado.	Fiscal do Contrato / SEAP / Assessoria Jurídica



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mercia Batista Ferreira, Assessor(a) Técnico(a)**, em 01/10/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Pereira Da Silva, Técnico Judiciário**, em 01/10/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5465167** e o código CRC **61BEE2F3**.